

**FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2025 – PROGRAMA TRAINEE**

**Edital 01/2025**

A Instituição de Ensino Superior Faculdade de Saúde Santa Casa BH, instituição de ensino mantida pela Santa Casa BH, em conformidade com a legislação vigente, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa Trainee, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	17/12/2024
<b>Período de Inscrição</b>	<b>Das 8h do dia 20/01/2025 até às 23h59min do dia 27/01/2025</b>
Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	Das 8h do dia 20/01/2025 até às 23h59min do dia 27/01/2025
Prazo para correção de dados da inscrição	Até às 23h59min do dia 27/01/2025
Interposição de Recurso contra indeferimento da inscrição	29/01/2025
Resposta das solicitações de condições especiais para realização das provas	Até às 23h59min do dia 30/01/2025
Interposição de Recurso contra indeferimento de condição especial para realização das provas	01/02/2025
Resposta do recurso interposto contra o indeferimento da inscrição	Até às 23h59min do dia 03/02/2025
Resposta do recurso interposto contra o indeferimento de condição especial para realização das provas	Até às 23h59min do dia 05/02/2025
<b>Processo Seletivo - 1ª Etapa</b>	<b>12/02/2025 (vide item 5.2 e 5.3 deste Edital)</b>
<b>Processo Seletivo - 2ª Etapa</b>	<b>12/02/2025 (vide item 5.2 e 5.4 deste Edital)</b>
Divulgação do resultado preliminar	07/03/2025
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	09/03/2025
Resposta do recurso interposto contra o resultado preliminar	12/03/2025
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>12/03/2025</b>
Assinatura do contrato	Via plataforma Gupy a partir da definição da data de admissão.
<b>Início do programa</b>	<b>Abril de 2025</b>

## 2. DO PROGRAMA E DAS VAGAS

- 2.1. O programa visa recrutar, desenvolver e reter graduados com até 02 (dois) anos de conclusão do curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar na Faculdade de Saúde Santa Casa BH.
- 2.2. O programa possibilita aos egressos atuar profissionalmente e se desenvolver ao lado de gestores e lideranças atuantes na Santa Casa BH, proporcionando a experiência necessária para assumir posições como Gestores Hospitalares no futuro.
- 2.3. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH está em busca de pessoas talentosas, éticas, inovadoras, criativas, orientadas para resultados, dedicadas, responsáveis e comprometidas com a responsabilidade social, que busquem construir uma carreira pautada nas melhores práticas organizacionais.
- 2.4. O Programa terá **12 (doze) meses de duração**. Em caso de desistência a vaga ficará aberta e será preenchida no Edital do próximo ano.
- 2.5. O Processo Seletivo para o Programa Trainee destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas**, com início do Programa em **abril de 2025**.
- 2.6. As áreas de atuação estão descritas no ANEXO I deste Edital e a descrição das atividades, por área, estão descritas no ANEXO II deste Edital.
- 2.7. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos que concluíram o curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar no ano de 2023 e 2024, pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.
- 2.8. Considera-se formado o discente que integralizar o currículo do curso, obtendo aprovação em todas as atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso - PPC, comprovando a realização dos estágios obrigatórios e das atividades complementares e de extensão, obtendo certificação nas seis Entrustable Professional Activities - EPAs e a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, quando aplicável.
- 2.9. Para os ex-colaboradores que desejarem participar deste processo seletivo será analisado o histórico profissional na Instituição. Caso o ex-colaborador tenha sido desligado por justa causa, bem como, tenha histórico de situações de descumprimento com as diretrizes e normas da Instituição, a inscrição será considerada como indeferida e o candidato não poderá participar deste processo seletivo.
- 2.10. Para os colaboradores aprovados neste processo seletivo e que estejam ativos na Instituição, quando do momento da assinatura do contrato prevista no item 10 deste Edital, deverão solicitar o seu desligamento do vínculo atual para vinculação ao Programa Trainee.
- 2.11. O programa trainee poderá ser encerrado a qualquer momento, a pedido do gestor responsável, caso o profissional não demonstre adaptação satisfatória às exigências da área em que está alocado, sendo considerado, para tanto, a avaliação prevista no item 11.2 deste Edital.
- 2.12. A candidata aprovada neste processo seletivo que tiver concluído a etapa de assinatura do contrato de trabalho prevista no item 10 deste Edital, em caso de gravidez, fará jus à estabilidade provisória prevista em lei, com duração de 5 (cinco) meses após o parto, estando ciente que a referida



estabilidade não se comunica com a vigência do contrato com prazo determinado, objeto deste processo seletivo, ou seja, o contrato de trabalho não será prorrogado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. Não haverá pagamento de qualquer taxa de inscrição ou valor para participação do processo seletivo.

3.1.4. O Requerimento Eletrônico referente à Inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por telefone, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.1.7. O não preenchimento correto das informações pessoais e sobre escolaridade no período previsto neste Edital, ensejará no cancelamento automático da inscrição.

3.1.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Saúde Santa Casa BH de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

3.1.9. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.1.10. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer às vagas ofertadas.

#### 3.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, das **8h** do dia **20 de janeiro de 2025** até às **23h59min** do dia **27 de janeiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2.2. São procedimentos obrigatórios para realização da inscrição, dentro do período indicado no item 3.2.1. deste Edital:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://faculdesantacasabh.org.br/graduacao/gestao-hospitalar/>;

b) Preencher todos os campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição que se encontra na aba **“Programa Trainee”**.



3.2.3. O comprovante de inscrição do candidato será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.2.4. A correção de eventuais erros ocorridos durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, deverão ser solicitados pelo próprio candidato, por meio do e-mail: [graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br), até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2025.

3.2.5. Após o dia 27 de janeiro de 2025, as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

3.2.6. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá escolher, por ordem de preferência, até 4 opções entre as áreas de atuação (ANEXO I).

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A condição especial para realização das provas poderá ser requerida tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

4.2. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deste processo seletivo deverá enviar a solicitação por meio do e-mail [graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br), das 8h do dia **20 de janeiro de 2025** até às 23h59min do dia **27 de janeiro de 2025**, anexando cópia do laudo médico e de outros documentos que comprovem sua condição (se houver), esclarecendo qual o atendimento pretendido.

4.3. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

4.4. Os pedidos de condições especiais serão analisados por comissão interna e respondidos por e-mail até às 23h59min do dia **30 de janeiro de 2025**.

4.5. As pessoas com necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, **de modo presencial**.

5.2. As **duas etapas** serão realizadas no dia **12 de fevereiro de 2025**, em **horário a ser definido**, presencialmente, na Faculdade de Saúde Santa Casa BH, à Avenida dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

5.3. A **primeira etapa** consistirá na realização de **prova oral**, na presença da Banca Organizadora, onde o candidato deverá apresentar solução para questões e/ou cenários relacionados à atuação do Gestor Hospitalar.



5.3.1. Os integrantes da Banca Examinadora são gestores da Santa Casa BH que não tenham vínculo como professor na Faculdade de Saúde Santa Casa BH e/ou convidados.

5.3.2. Serão avaliados aspectos técnicos e éticos, bem como o domínio do conteúdo e das técnicas de apresentação e de comunicação.

5.3.3. A primeira etapa corresponderá ao total de **50 (cinquenta) pontos**.

5.3.4. A primeira etapa terá duração de até 40 minutos e será conduzida pela banca examinadora que abordará temas relacionados à gestão hospitalar, para avaliar o domínio do candidato no assunto, assim como as técnicas de apresentação e de comunicação.

5.3.5. O candidato terá 5 minutos para ler o caso proposto pela banca examinadora e pensar na resposta e/ou solução.

5.3.6. O candidato terá 5 minutos para apresentar sua resposta / solução para o problema proposto pela banca examinadora. Após esse período, os entrevistadores poderão fazer novos questionamentos pertinentes ao problema.

5.3.7 O horário da primeira etapa será formalizada para o candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.4. A **segunda etapa** será realizada no dia **12 de fevereiro de 2025**, imediatamente **após a realização da primeira etapa**, presencialmente, na Faculdade de Saúde Santa Casa BH, à Avenida dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

5.4.1. A segunda etapa consistirá em uma entrevista individual, realizada pelo setor de Atração e Seleção da Santa Casa BH, para avaliação das competências definidas.

5.4.2. A segunda etapa corresponderá ao total de **50 (cinquenta) pontos**.

5.4.3. Serão avaliadas 5 competências e cada uma terá o peso de 10 pontos. Os candidatos que obtiverem pontuação de 0 a 20 pontos receberão o parecer de 'não recomendados'; de 20 a 40 pontos, o parecer de 'aprovado com restrição'; e de 40 a 50 pontos, o parecer de 'aprovados'.

5.5. Será eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Não comparecer em uma das etapas estabelecidas no presente Edital.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

6.1. A nota final dos candidatos inscritos neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na 1ª etapa e 2ª etapa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2. Na hipótese de empate na nota final entre os candidatos, serão aplicados os critérios de



desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas da primeira etapa.
- b) Maior nota na segunda etapa.
- c) Maior nota na primeira etapa.
- d) Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados. O candidato reprovado, conforme os critérios estabelecidos no item 5.5, será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação.

6.4. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste processo seletivo por meio de consulta individual, via e-mail [graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br), após a publicação do resultado.

6.5. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

6.6. O candidato aprovado será alocado de acordo com as escolhas informadas no ato da inscrição do processo seletivo ficando sob responsabilidade da Instituição o direcionamento para as vagas/áreas, de acordo com o perfil.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O **resultado preliminar** será disponibilizado até às 23h59min do dia **07 de março de 2025** e o candidato deverá acessar o site <https://faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/gestao-hospitalar/>, clicando na aba **“Programa Trainee”**, para visualiza-lo.

7.2. A identificação do candidato aprovado será por meio dos 4 (quatro) primeiros dígitos do CPF.

7.3. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será disponibilizado a partir das 12h do dia **14 de março de 2025** e o candidato deverá acessá-lo no site <https://faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/gestao-hospitalar/> clicando na aba **“Programa Trainee”**.

8.2. A identificação do candidato será por meio dos 4 (quatro) primeiros dígitos do CPF.

8.3. Do resultado final não caberá recurso.

8.4. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.



## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Faculdade de Saúde Santa Casa BH, nas situações e prazos seguintes:

- a) Contra indeferimento da inscrição, no dia **29 de janeiro de 2025**.
- b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas, no dia **01 de fevereiro de 2025**.
- c) Contra as notas referentes à primeira e segunda etapa (resultado preliminar), **09 de março de 2025**.

9.2. O encaminhamento dos recursos que trata o item 9.1 deste Edital, deverá ser realizado pelo e-mail [graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br), com assunto RECURSO, informando o nome e o número de CPF do candidato, o objeto do recurso e as razões do recurso.

9.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será comunicada no e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, conforme:

- a) Contra indeferimento da inscrição, até às 23h59min do dia **03 de fevereiro de 2025**;
- b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas, até às 23h59min do dia **05 de fevereiro de 2025**;
- c) Contra as notas referentes à primeira e segunda etapa (resultado preliminar), até às 23h59min do dia **12 de março de 2025**.

9.4. Não serão concedidas revisões dos testes da segunda etapa.

## 10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. O setor de Atração e Seleção entrará em contato com o candidato aprovado por meio de ligação, e-mail e/ou WhatsApp informados no ato da inscrição, logo após a confirmação da aprovação.

10.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão iniciar o processo de entrega de documentação via plataforma Gupy, para realização do processo de admissão digital e confecção do contrato, conforme orientação que receberá do setor de Atração e Seleção, previsto no item 10.1 deste Edital.

10.3. O contrato será confeccionado a partir da data de aprovação da documentação na plataforma Gupy, previsto para ocorrer em março de 2025.

10.4. Os candidatos aprovados e convocados que não entregarem a documentação conforme estipulado nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital, que não assinarem o contrato previsto no item 10.3 deste Edital e/ou não comparecerem no prazo oportunamente estipulado para início das atividades serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga, possibilitando a convocação de novos candidatos enquanto houver vagas.

10.5. A carga horária do Trainee será de 44 horas semanais, com horário a ser definido pelo gestor que receberá o profissional.

10.6. O valor do salário ofertado para o programa de Trainee será de **R\$2.989,69** (dois mil, novecentos



e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

10.7. O Trainee terá seu contrato firmado conforme a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e terá direito aos benefícios de vale transporte, plano de saúde, vale alimentação ou refeição.

10.8 A Faculdade de Saúde Santa Casa BH reserva-se o direito de realizar novos processos seletivos até o preenchimento total das vagas oferecidas.

10.9. Os candidatos convocados que também sejam empregados celetistas na Santa Casa BH, não poderão manter simultaneamente os dois contratos de trabalho.

10.9.1. O candidato convocado que optar por manter o contrato de trabalho já existente na Santa Casa BH, perderá automaticamente o direito à vaga no Programa de Trainee.

10.9.2. O candidato que optar pela contratação através do Programa de Trainee deverá solicitar a rescisão do contrato de trabalho na Santa Casa BH, na modalidade de demissionário, sob pena de perda do direito à vaga no Programa de Trainee. Neste caso, o candidato fica ciente de que a participação no Programa de Trainee não garante a efetivação do contrato de trabalho após o término do programa (12 meses); que o contrato do Programa de Trainee é um novo contrato de trabalho; que eventuais direitos e obrigações do 1º contrato não se estende ao Programa de Trainee; e que na hipótese de o salário do Programa de Trainee ser inferior ao 1º contrato, tal situação não constitui redução salarial.

10.10. O candidato que efetivar o contrato apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá seu contrato cancelado tão logo seja constatada a irregularidade, além de ficar sujeito às sanções cíveis e criminais cabíveis.

## 11. DO INÍCIO DO PROGRAMA

11.1. O Programa Trainee terá início **a partir de abril de 2025**.

11.2. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha assinado o contrato conforme estipulado no item 10 deste Edital, será avaliado trimestralmente pela área de Desenvolvimento Humano em conjunto com o gestor da área responsável. A avaliação seguirá os padrões internos de avaliação da instituição.

11.3. Durante a vigência do Programa de Trainee o candidato aprovado poderá passar por outras áreas, visando o itinerário formativo do candidato.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

12.2. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do programa.

12.3. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Faculdade de Saúde Santa Casa BH



([www.faculdadesantacasabh.org.br](http://www.faculdadesantacasabh.org.br)) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

12.4. As informações e esclarecimentos sobre este Edital, o processo seletivo e o curso poderão ser solicitadas pelo e-mail [graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br](mailto:graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br).

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo que vierem a ser publicados pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

**CARLOS RENATO COUTO MELO**  
**DIRETOR DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**



<b>ANEXO I - Áreas de atuação</b>
Gerência da Qualidade
Gerência de Governança Corporativa, Compliance e Cultura
Gerência de Faturamento
Superintendência Administrativa Educacional
Gerência de Planejamento, Projetos e Orçamento
Gerência de Engenharia, Manutenção e Obras
Gerência Gestão de Pessoas
Gerência de Serviços de Diagnóstico e Tratamento
Gerência de Suporte Clínico
Gerência de Planejamento, Projetos e Orçamento

<b>ANEXO II - Descrição das atividades por área</b>
<b>Gerência da Qualidade</b>
<p><b>Qualidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento Sistema de Gestão da Qualidade;</li> <li>• Realização de auditorias internas;</li> <li>• Acompanhamento de auditorias externas;</li> <li>• Orientação quanto ao uso das ferramentas de qualidade;</li> <li>• Desenvolvimento de ações de melhoria;</li> <li>• Acompanhamento de Vigilância Sanitária e outros Órgãos Reguladores;</li> <li>• Gestão de Riscos e Crises;</li> <li>• Acompanhamento e orientação das diversas áreas.</li> </ul>
<b>Gerência de Governança Corporativa, Compliance e Cultura</b>
<p><b>Governança Corporativa, Compliance e Cultura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar apoio operacional em processos de identificação e avaliação de riscos e controles internos por meio de associação de dados e informações disponíveis em sistemas, processos internos e ou fontes externas;</li> <li>• Auxiliar em análises de conformidade entre as normas externas, interna e políticas corporativas;</li> <li>• Contribuir nas atividades referentes à Governança Corporativa, tais com o benchmarking, gestão de Comitês e Comissões, participação nos processos dos órgãos decisórios e organogramas institucionais, organização do Diálogos da Quinta;</li> <li>• Contribuir no processo de monitoramentos de risco em Compliance;</li> <li>• Contribuir nos procedimentos de Due Diligence na instituição (avaliação dos fornecedores e prestadores de serviços) na Santa Casa BH;</li> </ul>



- Acompanhar e auxiliar na elaboração de documentos, relatórios e rotinas pertinentes à área de Compliance e Integridade;
- Auxiliar na elaboração, revisão e monitoramento de indicadores e análises críticas;
- Auxiliar na análise, revisão, monitoramento e gestão do orçamento da área (orçado X realizado);
- Auxiliar e participar das atividades referentes ao Programa de Diversidade e Inclusão e ASG (Ambiental, Social e Governança);
- Auxiliar e participar na execução das atividades referentes à Auditoria Interna Corporativa (Operacional, processos e administrativos) de Terceira Linha;
- Contribuir nas atividades e processos da área de Cultura e Centro de Memória.

#### **Gerência de Faturamento**

##### **Indicadores, qualidade, suporte administrativo à gerência e coordenação**

- Lançamento e análise de indicadores mensais do setor;
- Qualidade - confeccionar/ atualizar os documentos do setor;
- Suporte à coordenação nos aspectos administrativos de ponto, atas de reunião, aberturas de turma, abertura de ordem de serviço e acompanhamento;
- Análise de pendências de opme solicitada por fornecedor para disponibilizar as cartas de pagamento de opme;
- Demais atividades administrativas de suporte a coordenação;
- Aprender as possibilidades de faturamento de paciente internado e ambulatorial para dar suporte na supervisão hospitalar.

#### **Superintendência Administrativa Educacional**

##### **Comercial**

- Auxiliar nas estratégias de captação de alunos;
- Participar de reuniões contribuindo para a tomada de decisões;
- Apoio à coordenação na construção dos documentos da qualidade;
- Prestar atendimento via WhatsApp, via e-mail ou presencialmente, orientando candidatos objetivando à conversão em matrícula;
- Elaborar relatórios diversos, visando prestar suporte, disponibilizar e encaminhar dados e informações inerentes a sua área de atuação;
- Prestar suporte no acompanhamento dos processos de trabalho que envolvam as áreas corporativas da Santa Casa;
- Realizar contato com Instituições no intuito de promover parcerias, sempre orientados pela coordenação responsável;
- Realizar registros e cadastros em software e planilhas;
- Participar de eventos internos ou externos promovendo a divulgação de cursos;



- Realizar apresentações comerciais em treinamentos e visitas;
- Executar atividades administrativas em geral como: arquivo de documentos inerentes ao setor, pedidos de materiais, xerox, solicitações de serviços de manutenção e reparos, dentre outros;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, mediante solicitação do superior imediato.

#### **Gerência de Planejamento, Projetos e Orçamento**

##### **Gestão Orçamentária**

- Planejamento e Elaboração orçamentária;
- Controle e acompanhamento da execução Orçamentária;
- Avaliação orçamentária de solicitações de gastos;
- Avaliação técnica de propostas de aumento orçamentário.

#### **Gerência de Engenharia, Manutenção e Obras**

##### **Manutenção Geral**

- Suporte a gestão da manutenção;
- Relatórios de indicadores;
- Processos de compras para manutenção;
- Suporte e conferência de relatórios de manutenção preventiva;
- Acompanhamento de tratativas de auditorias.

#### **Gerência de Gestão de Pessoas**

##### **Setor de People Analytics Projetos e Processos**

- Aprender e executar análise de dados de gestão de pessoas
- Aprender e conduzir reuniões de desenvolvimento de projetos de RH
- Aprender e desenvolver Dashboards, apps e engenharia de dados.
- Aprender a dar suporte na execução de ações e projetos de inovação, contribuindo com sugestões para melhoria contínua.

#### **Gerência de Serviços de Diagnóstico e Tratamento**

##### **Administração do centro de diagnóstico e tratamento**

- Identificar oportunidades de melhoria nos processos existentes.
- Realizar levantamento de dados quando necessário para estudos de viabilidade, contratos, produções e assuntos relacionados à gerência.
- Analisar dados e elaborar relatórios sobre o desempenho, identificando tendências e oportunidades de crescimento.
- Analisar e realizar as produções como estatística, KPIH e produção médica.



- Organizar e manter atualizada a documentação do setor.
- Acompanhar indicadores de qualidade e produtividade da área.

#### **Gerência de Suporte Clínico**

##### **Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**

- Criar um projeto do envolvimento do paciente e acompanhante nas medidas de prevenção de controle de infecção

#### **Gerência de Planejamento, Projetos e Orçamento**

##### **Planejamento e Projetos Estratégicos**

- Acompanhamento de indicadores
- Organização e acompanhamento de reuniões de resultados
- Demandas relacionadas à qualidade
- Auxílio em estudos de viabilidade

